



EDITAL Nº. 08/2015 – DAES/PRAE/UFRR – Convocação de renovação da permanência de estudantes para a Residência Universitária – ResU/UFRR, e do auxílio Vale-Refeição.

06 de março de 2015.

Convoca para renovação da permanência de estudantes para a Residência Universitária – ResU/UFRR, e do auxílio Vale-Refeição, para o semestre 2015.1, os residentes da ResU/UFRR.

A Diretora de Assuntos Estudantis da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Extensão Universidade Federal de Roraima – UFRR, no uso de suas atribuições legais e fundamentada pelo Decreto nº. 7.234, de 19 de julho de 2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES, pela Resolução nº. 022/2012-CUni, que dispõe sobre o Programa PROAUXÍLIOS, e pela Resolução nº. 010/2013-CUni, que dispõe sobre a criação e o funcionamento das Residências Universitárias, no âmbito da Universidade Federal de Roraima, e dá outras providências, **torna pública a convocação para renovação da permanência de estudantes, na condição de residente, na Residência Universitária – ResU da UFRR para o semestre letivo 2015.1, e do auxílio Vale-Refeição.**

1. DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1. A ação de Moradia Estudantil da UFRR está em consonância com as diretrizes do Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES, objeto do Decreto n.º 7231, de 19/07/2010, o qual tem por finalidade ampliar as condições de permanência dos estudantes de baixa renda matriculados em cursos de graduação presencial das Instituições Federais de Ensino Superior.

1.2. A Residência Universitária – ResU, da UFRR integra a política de Assistência Estudantil da UFRR e oferecerá infraestrutura física, com equipamentos básicos, móveis e utensílios, para alunos matriculados em cursos de graduação, em situação de vulnerabilidade socioeconômica, com vistas à redução do índice de evasão nos cursos da UFRR, contribuindo para a permanência e o bom desempenho acadêmico dos alunos por ela abrangidos.

1.3. A ResU da UFRR tem por finalidade garantir prioritariamente moradia aos estudantes da UFRR no campus onde se localize, desde que demonstrada a carência de recursos sociais e/ou econômicos e/ou financeiros e que a família do candidato não tenha residência na sede do município onde se situa a ResU.

1.4. O tempo máximo de permanência do estudante na ResU é definido pelo período de duração mínima do curso em semestres, acrescido de até no máximo 04 (quatro) semestres para acadêmicos de graduação, desde que observados os critérios de renovação para permanência na ResU.



2. DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. A seleção de que trata este edital objetiva a **renovação da permanência de discente para a Residência Universitária – ResU, da UFRR e do auxílio Vale-Refeição, tendo este o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) mensais.**

2.2. O discente selecionado para a ResU estará automaticamente contemplado com o auxílio Vale-Refeição, no valor de R\$ 150,00 desde que requerido no ato da renovação. O valor referente ao auxílio Vale-Refeição será depositado em conta corrente do discente beneficiário até o décimo quinto dia útil de cada mês, de acordo com a disponibilidade orçamentária da UFRR.

2.3. O período de permanência na residência é semestral, sendo obrigatória a renovação da permanência pelos residentes.

2.4. O recebimento do auxílio Vale-Refeição está condicionando à permanência, na condição de residente, na ResU/UFRR.

2.5. O período inicial de renovação da permanência do residente de que trata este edital somente terá validade para o semestre 2015.1.

3. DO PROCESSO SELETIVO E DAS INSCRIÇÕES

3.1. O processo seletivo para a renovação da permanência na Residência Universitária e do auxílio Vale-Refeição, regido por este edital, será realizado pela Divisão de Moradia e Restaurante Universitários da UFRR.

3.2. O processo seletivo constará de 2 (duas) etapas, a saber:

- a) entrega da documentação solicitada;
- b) análise da documentação apresentada;

3.2.1. A primeira etapa consiste na entrega da documentação **no período de 16 a 20/03/2015, na Divisão de Moradia e Restaurantes Universitários – DMRU/PRAE, sala 408-B, bloco IV da UFRR, no horário das 08h30min às 11h30min e das 14h30min às 17h30min.**

3.2.2. A segunda etapa consiste na análise da documentação apresentada, por Comissão Avaliadora especialmente constituída e nomeada pela Pró-Reitora de Assuntos Estudantis e Extensão – PRAE.

3.2.3. Documentação acadêmica:

- a) fila eletrônica referente ao semestre 2015.1, devidamente assinada pelo DERCA.
- b) histórico escolar atualizado devidamente assinado pelo DERCA.
- c) cópia do comprovante de renda atualizado do beneficiário.



- d) caso o discente seja bolsista da UFRR, deverá apresentar declaração do setor responsável ou supervisor da bolsa, com indicação do valor da bolsa, horário e setor de atuação.
- e) solicitação, por escrito, de renovação da permanência na Residência Universitária da UFRR para o semestre 2015.1 (Formulário disponível na DMRU/PRAE e anexo a este edital).

3.2.4. Documentação referente à situação socioeconômica:

3.2.5. Para comprovação dos itens de avaliação socioeconômica, o discente deverá apresentar a seguinte documentação atualizada referente aos rendimentos e despesas do grupo familiar, maiores de 18 anos, com ou sem vínculo:

- a) profissionais com vínculo empregatício deverão apresentar contracheque ou declaração do empregador;
- b) aposentados e pensionistas: declaração do INSS atestando o valor do benefício, recebido ou o contracheque expedido pelo INSS, ou ainda, caso seja servidor público, o último contracheque;
- c) declaração para autônomos – diarista, vendedor ambulante, costureira, pedreiro e outros (Formulário disponível na DMRU/PRAE e anexo a este edital).

3.3. Caso haja situação diferenciada no grupo familiar do candidato, o mesmo poderá relatá-la por meio de carta explicativa que deverá ser juntada à documentação.

3.4. A documentação deverá ser entregue em envelope lacrado, devidamente identificado com nome completo, curso, matrícula, telefone e e-mail do discente.

3.5. O prazo para entrega de documentação está estabelecido no cronograma deste edital.

3.5.1. O candidato que não apresentar a documentação solicitada no período estabelecido neste edital terá a inscrição não homologada e não seguirá para a segunda etapa do processo seletivo.

3.6. As informações prestadas nos formulários e questionários são de inteira responsabilidade do candidato.

3.7. O candidato deverá acompanhar e manter-se informado sobre todas as etapas do processo seletivo, com observância aos procedimentos e períodos estabelecidos no cronograma deste edital, pois a sua inobservância não será aceita como objeto de recurso no processo seletivo.

4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1. Para ser aprovada a renovação da permanência na ResU e o benefício ao auxílio Vale-Refeição, objeto deste edital, será avaliado o desempenho acadêmico do residente, sendo exigido:



- a) matrícula semestral em número de disciplinas que permita o término do curso de graduação ou pós-graduação dentro do período mínimo previsto na grade curricular, acrescido de até no máximo 04 (quatro) semestres para acadêmicos de graduação e 02 (dois) semestres para discente de pós-graduação;
- b) aprovação em pelo menos 75% das disciplinas cursadas no semestre anterior;
- c) ausência de reprovação por falta em cada um dos dois semestres anteriores, salvo nos casos de força maior, devidamente justificados e aprovados pela DMRU/PRAE/UFRR, ouvidas as diretorias das ResU's.

4.2. Não ocorrerá a renovação nas hipóteses em que o residente:

- a) não houver atingido o desempenho acadêmico exigido;
- b) não tiver aprovação em pelo menos, 75% das disciplinas cursadas no semestre;
- c) não tiver frequência obrigatória de 75% em cada disciplina cursada no semestre;
- d) houver solicitado trancamento de matrícula;
- e) houver cancelado disciplinas necessárias ao cumprimento do prazo para integralização do curso;
- f) esteja em débito com pagamento de indenização por dano material causado, ou qualquer outro no âmbito da UFRR;
- g) não houver continuidade da situação de carência financeira e/ou mudança de domicílio para o município de localização da ResU ou quando ocorrer mudança na situação socioeconômica que descaracterize a situação que originou a concessão da vaga na ResU;
- h) em caso comprovado de afastamento da residência durante o período letivo, por mais de 30 dias, sem justificativa até o final deste prazo;
- i) descumprir o estabelecido no Termo de Compromisso, no Regimento Interno das ResU's e ao Estatuto e Regimento da UFRR;
- j) deixar de ser aluno regularmente matriculado na UFRR;
- k) quando houver sofrido sanção ou penalidade que determine a perda do direito à vaga na ResU;

4.3. A impossibilidade da renovação implicará no desligamento das ResU's dentro de 15 dias corridos, e a permanência irregular determinará impedimento da matrícula acadêmica, após inquérito administrativo instituído pela Pró-reitoria de Assuntos Estudantis e Extensão, sem prejuízo de outras ações, inclusive judiciais cabíveis.

4.4. O tempo máximo de permanência do residente que concluiu o curso é de 30 dias após o encerramento do semestre letivo no qual o residente concluiu o curso.

4.5. Será desclassificado do processo seletivo o discente que:



- 4.5.1. não cumprir as condições deste edital;
- 4.5.2. não for considerado com o perfil de vulnerabilidade socioeconômica;
- 4.5.3. não comprovar as declarações prestadas nos formulários;
- 4.5.4. não atender às etapas e aos prazos estabelecidos neste edital e convocações;
- 4.5.5. não apresentar a documentação completa para análise socioeconômica e acadêmica;
- 4.5.6. prestar declaração ou informação falsa, incompleta ou inexata quanto a sua condição acadêmica e socioeconômica.

5. DO RESULTADO FINAL E TERMO DE COMPROMISSO

5.1. O resultado final será divulgado no dia **27/03/2015**, o site da PRAE (prae.ufrr.br) e no mural do Bloco IV.

5.2. Os acadêmicos selecionados com a renovação deverão comparecer, obrigatoriamente, no período de **30 e 31/03/2015, das 08h30min às 11h30min e das 14h30min às 17h30min, na DMRU/PRAE, sala 408-B, bloco IV, para assinatura do Termo de Compromisso.**

6. DOS RECURSOS

6.1. Da homologação preliminar das inscrições e do resultado preliminar do processo seletivo caberá recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação.

6.2. Para recorrer, o interessado deverá encaminhar o recurso à DMRU/PRAE, por meio do preenchimento do formulário para interposição de recurso, anexo III deste edital, disponível na sala 408-B, bloco IV, no horário das 08h30minh às 11h30minh e das 14h30minh às 17h30minh.

6.3. O candidato deverá se identificar, sendo claro, consistente e objetivo em seu pleito, uma vez que recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

6.4. Se do exame do recurso resultar em alteração do resultado, essa alteração valerá para todos os acadêmicos, independentemente de terem recorrido.

6.5. Todos os recursos serão analisados pela Divisão de Moradia e Restaurante Universitários.

6.6. A resposta ao recurso será disponibilizada na secretaria da DMRU/PRAE, sala 408-B.

6.7. Não serão aceitos recursos via postal, via fax, por e-mail, ou ainda, fora do prazo.

6.8. Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso.

7. DO PERDIMENTO DA VAGA

7.1. Observado o devido processo legal, perderá o direito a vaga de residente, a qualquer tempo, o residente que incorrer em uma ou mais das seguintes condições:

7.1.1. falsificar ou omitir informações quando do processo seletivo;



- 7.1.2.** efetuar o trancamento de semestre, tema contextual ou módulo letivo, com exceção para os trancamentos de prazo inferior ao período letivo, motivados por problemas de saúde devidamente comprovado por laudo médico;
- 7.1.3.** manter-se afastado da residência por mais de 30(trinta) dias consecutivos, em período letivo, sem comunicar à Diretoria da ResU;
- 7.1.4.** será afastado temporariamente ou definitivamente o estudante que apresentar enfermidade infectocontagiosa, desde que o afastamento decorra de recomendação médica;
- 7.1.5.** depois de colar grau ou defender sua dissertação ou tese, o residente terá 15 dias para desligar-se da residência;
- 7.1.6.** descumprir o regimento das ResU, criar problemas de ordem disciplinar que ponham em risco a boa convivência entre os residentes, seja por violência física ou moral e causar danos materiais, propositadamente, às instalações das residências, extensivo aos móveis e equipamento institucionais e de terceiros;
- 7.1.7.** as infrações poderão ser comunicadas pelo residente ofendido ou por qualquer outra pessoa que a tenha presenciado.
- 7.1.8.** quando ocorrer mudança na situação socioeconômica que descaracterize a situação que originou a concessão da vaga.

8. CRONOGRAMA

Período	Atividade a ser desenvolvida
06/03/2015	Publicação do Edital
09 a 10/03/2015	Período para impugnação do edital
11/03/2015	Respostas aos Pedidos de Impugnação do Edital
16 a 20/03/2015	Período de renovação
23 e 24/03/2015	Análise
25/03/2015	Publicação do resultado preliminar
25 e 26/03/2015	Interposição de recurso contra o resultado preliminar
27/03/2015	Resultado final
30 e 31/03/2015	Assinatura do Termo de Compromisso

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1.** Ao DAES/PRAE, por intermédio da Divisão de Moradia e Restaurantes Universitários, reserva resolver os casos omissos e situações não previstas no presente edital.
- 9.2.** A inscrição do candidato neste processo seletivo implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital.
- 9.3.** A inveracidade ou omissão de informações acarreta a suspensão do pagamento do auxílio Vale-Refeição e perdimento da vaga na Residência Universitária, independentemente da época em que for constatada.



9.4. O presente edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, em consequência de impugnações totais ou parciais, em decisão fundamentada, sem que isso implique em direitos a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

9.5. Ao DAES/PRAE se reserva apresentar novo edital, a qualquer tempo, em caso de impugnação parcial ou total que inviabilize este.

9.6. Esclarecimentos e maiores informações poderão ser obtidos na Divisão de Moradia e Restaurante Universitários/PRAE, Sala 408-B do Bloco IV, no Campus Paricarana ou através do telefone (95) 3621-3502.

10. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

10.1. É facultado a qualquer participante impugnar o edital, nas seguintes condições:

10.1.1. o pedido de impugnação do edital deverá ser por escrito, no período previsto no cronograma deste edital, das 08h30minh às 11h30minh e das 14h30minh às 17h30minh, pelo(a) próprio(a) candidato(a) na DAES/PRAE/UFRR, sala 402, bloco IV;

10.1.2. o pedido de impugnação deverá indicar, objetivamente, a ilegalidade, irregularidade, lacuna ou falta de clareza do item controverso;

10.1.3. o pedido de impugnação será dirigido à comissão de avaliação, que julgará e responderá à impugnação no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas, considerando as datas previstas no cronograma deste edital;

10.1.4. decairá do direito de impugnar os termos deste edital o pedido que não estiver de acordo com o estabelecido nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3.

Boa Vista/RR, 06 de março de 2015.

Marluccia Silva de Araújo
Diretora de Assuntos Estudantis
DAES/PRAE/UFRR



N.º Inscrição
_____/2015
___/___/2015

ANEXO I

FICHA DE SOLICITAÇÃO RENOVAÇÃO DA PERMANÊNCIA RESIDÊNCIA UNIVERSITÁRIA – 2015.1

EDITAL n.º 08/2015 - DAES/PRAE/UFRR – convocação para renovação da permanência de estudantes, na condição de residente, na Residência Universitária – ResU da UFRR para o semestre letivo 2015.1, bem como do auxílio Vale-Refeição.

1. IDENTIFICAÇÃO

NOME:	
DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____	NATURALIDADE:
ENDEREÇO:	BAIRRO:
CIDADE:	ESTADO:
TELEFONE FIXO:	CELULAR:
E-MAIL:	
MUNICÍPIO/ESTADO/PAÍS DE ORIGEM:	

2. DOCUMENTOS PESSOAIS

DOCUMENTO IDENTIDADE:	CPF:

3. INFORMAÇÕES ACADÊMICAS

GRADUAÇÃO		
CURSO:	MATRÍCULA:	DATA DE INGRESSO/SEMESTRE (atual):
Recebe algum auxílio/bolsa da UFRR?	() Não () Sim	Qual:

4. VAGA E/OU AUXÍLIO REQUERIDO

4.1. () Vaga na Residência Universitária
4.2. () Vaga na Residência Universitária e Vale-Refeição
4.3 () Auxílio Vale-Refeição

Declaro serem verdadeiras todas as informações contidas nesse documento e cumprir os termos referentes ao processo seletivo, estabelecidos pelo **Edital n.º 08/2015-DAES/PRAE/UFRR – convocação para renovação da permanência de estudantes, na condição de residente, na Residência Universitária – ResU da UFRR para o semestre letivo 2015.1, bem como do auxílio Vale-Refeição.**

ASSINATURA DO CANDIDATO:	LOCAL E DATA: Boa Vista-RR, ____ de _____ de 2015.
--------------------------	---

(Espaço Reservado para a DMRU/DAES/PRAE/UFRR)

Inscrição recebida no dia ____/____/2015.

Responsável pela inscrição: _____.

(Comprovante do candidato) EDITAL n.º 08/2015 - DAES/PRAE/UFRR – Seleção de estudantes para a ResU/UFRR

Inscrição recebida no dia ____/____/2015.	N.º Inscrição _____/2015 ___/___/2015
Responsável pelo recebimento da inscrição: _____.	



ANEXO II

QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICO

EDITAL n.º 08/2015- DAES/PRAE/UFRR – RENOVAÇÃO DA PERMANÊNCIA
 RESIDÊNCIA UNIVERSITÁRIA – 2015.1

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO DISCENTE

Nome: _____
 Endereço: _____
 Bairro: _____ CEP.: _____ - _____
 Cidade: _____ Estado: _____
 Tel. fixo: _____ Tel. Celular: _____
 Data de Nascimento: _____ Idade: _____ Sexo: () F () M
 Estado Civil: _____ Filhos: _____
 Curso: _____ Matrícula: _____ Semestre atual: _____
 Email: _____
 Concluiu Ensino Médio: () Escola Pública, () Escola Privada, () Escola Privada - bolsista
 Tem outro curso de graduação: () Sim () Não

IDENTIFICAÇÃO DO GRUPO FAMILIAR DE ORIGEM (pais ou responsáveis, cônjuge)

Nome/ Parentesco: _____
 Idade: _____ RG _____ CPF: _____
 Local de Trabalho: _____ Renda Bruta Mensal: R\$ _____
 Endereço (residência): _____ Telefone _____

Nome/ Parentesco: _____
 Idade: _____ RG _____ CPF: _____
 Local de Trabalho: _____ Renda Bruta Mensal: R\$ _____
 Endereço (residência): _____ Telefone _____

Nome/ Parentesco: _____
 Idade: _____ RG _____ CPF: _____
 Local de Trabalho: _____ Renda Bruta Mensal: R\$ _____
 Endereço (residência): _____ Telefone _____

GRUPO E RENDA FAMILIAR

Declarar o nome das pessoas que compõem o grupo familiar, inclusive crianças (pais ou responsáveis, irmãos, cônjuge).

Nome	Idade	Parentesco	Profissão/ Ativ.	Est. Civil	Escolaridade*	Renda
		Requerente				



Nome	Idade	Parentesco	Profissão/ Ativ.	Est. Civil	Escolaridade*	Renda
<ul style="list-style-type: none"> Outras Rendas (Especificar): 						
Renda Total Familiar						
<ul style="list-style-type: none"> Outras Rendas: Trabalho informal, bolsas e auxílios disponibilizados pela UFRR ou outras instituições, pensão alimentícia, imóvel alugado, programas sociais do Governo Estadual e Federal. *Referência de Escolaridade: Não Alfabetizado, Ensino Fundamental Incompleto, Ensino Fundamental Completo, Ensino Médio Incompleto, Ensino Médio Completo, Ensino Superior Incompleto, Ensino Superior Completo. 						

IMÓVEL OU MORADIA DO GRUPO FAMILIAR (PAIS/RESPONSÁVEIS)			
<input type="checkbox"/> Próprio	<input type="checkbox"/> Alugado	<input type="checkbox"/> Cedido	<input type="checkbox"/> Financiado
	Valor do aluguel: R\$		Valor da Prestação: R\$
Pessoas com as quais o acadêmico residia no município/estado de origem: (nome e parentesco)			

VEÍCULOS DA FAMÍLIA (inclusive do discente)					
Nome do Proprietário	Utilidade do veículo		Marca	Modelo	Ano
	Passeio	Trabalho			

MEIO DE TRANSPORTE UTILIZADO PELO DISCENTE
<input type="checkbox"/> Carro <input type="checkbox"/> Moto <input type="checkbox"/> Bicicleta <input type="checkbox"/> Ônibus coletivo <input type="checkbox"/> lotação <input type="checkbox"/> outros. Especificar:

PESSOAS QUE ESTUDAM EM OUTRAS ESCOLAS, ou CURSO (PAGOS)		
Nome	Escola	Valor da Parcela

CONDIÇÕES DE SAÚDE
Há algum familiar ou outro dependente que está em tratamento médico? _____
Faz uso contínuo de medicamento? _____
Valor da despesa com saúde: _____

Nome	Tipo de Doença	Despesa Mensal R\$

PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
Há pessoa com deficiência na família*? _____
*Tipo de deficiência Física, Mental, Sensorial (auditiva, visual), Múltipla (Conforme Decreto 3.298/99)



Nome	Tipo de Deficiência	Despesa Mensal R\$	
DESPESAS MENSAS (PAIS/RESPONSÁVEIS)			
Despesas declaradas e comprovadas (xerox)	Valor R\$	Despesas declaradas	Valor R\$
Água		Celular	
Luz		Internet	
Imposto de Renda		Transporte	
IPTU		Outro tipo de despesa	
Aluguel			
Educação (ensino privado)			
Financiamento casa			
Financiamento transporte			
Saúde			
Telefone fixo			
Total	R\$		R\$

As informações descritas a seguir relatarão os motivos que justificam sua solicitação, sendo, portanto, imprescindíveis para a conclusão do estudo socioeconômico.

DESCREVA DE MANEIRA CLARA, DETALHADA E LEGÍVEL INFORMAÇÕES AINDA NÃO DECLARADAS ANTERIORMENTE, QUE POSSIBILITEM ESCLARECER MELHOR A SUA SITUAÇÃO SOCIOECONÔMICA E DE SUA FAMÍLIA, COM ÊNFASE NA SUA SITUAÇÃO DE RESIDÊNCIA ATUAL.



DECLARAÇÃO

*Declaro serem verdadeiras todas as informações contidas nesse documento e cumprir os termos referentes ao processo seletivo, estabelecidos pelo **Edital n.º 08/2015-DAES/PRAE/UFRR** – Seleção de residentes para a ResU, caso contrário, estarei desclassificado do referido processo seletivo.*

Boa Vista-RR, ____ de _____ de 2015.

Assinatura do acadêmico



ANEXO III

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO EDITAL n.º 08/2015- DAES/PRAE/UFRR – RENOVAÇÃO DA PERMANÊNCIA RESIDÊNCIA UNIVERSITÁRIA – 2015.1

Nome do candidato:	
N.º de Inscrição:	
CPF:	
Curso de graduação:	
N.º de Matrícula:	

Interposição de recurso contra _____, objeto do Edital N.º _____, de ____/____/2015.

Justificativa do candidato – Razões da solicitação do recurso (Preencher de forma legível)

Boa Vista, ____ de _____ de 2015.

Assinatura do Candidato

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO (Comprovante do Candidato)
 EDITAL n.º 08/2015 - DAES/PRAE/UFRR – RENOVAÇÃO DA PERMANÊNCIA
 RESIDÊNCIA UNIVERSITÁRIA – 2015.1

Nome do candidato:	
N.º de Inscrição:	
CPF:	
N.º de Matrícula:	Curso de graduação:
Objeto do recurso:	
Data: ____/____/2015.	Responsável pelo recebimento:



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE RENDA DO AUTÔNOMO E/OU INFORMAL

**EDITAL n.º 08/2015- DAES/PRAE/UFRR – (RENOVAÇÃO DA PERMANÊNCIA
RESIDÊNCIA UNIVERSITÁRIA – 2015.1)**

Eu, _____, RG
Nº. _____, CPF. Nº _____,
residente à _____,
bairro _____, cidade/estado _____, contato () _____
declaro para os devidos fins de apresentação à UFRR e
com anuência das duas testemunhas abaixo qualificadas e assinadas que possuo os
rendimentos mensais bruto de aproximadamente R\$ _____ referente ao
trabalho de _____.

Pelo presente documento declaro, ainda, serem completas e verdadeiras as informações
acima expostas, estando ciente das penalidades no Código Penal Brasileiro, Artigos 171 e
299.

Boa Vista/RR, ____ de _____ de 2015.

Assinatura do Declarante

Assinatura da 1ª Testemunha
CPF: _____
(anexar cópia do CPF)

Assinatura da 2ª Testemunha
CPF: _____
(anexar cópia do CPF)

**Anexo V**

EDITAL n.º 08/2015 - DAES/PRAE/UFRR – convocação para renovação da permanência de estudantes, na condição de residente, na Residência Universitária – ResU da UFRR para o semestre letivo 2015.1, e do auxílio Vale-Refeição.

PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA PERMANÊNCIA
RESIDÊNCIA UNIVIVERTÁRIA – 2015.1

EU, _____, carteira de identidade de n.º _____, CPF n.º _____, aluno (a) regularmente matriculado (a) na Universidade Federal de Roraima-UFRR, curso de graduação em _____, matrícula n.º _____, _____ semestre, residente na Residência Universitária da UFRR, venho solicitar a renovação da permanência na Residência Universitária – ResU da UFRR para o semestre letivo 2015.1, bem como do auxílio Vale-Refeição, levando se em consideração a seguinte justificativa:

Boa Vista-RR, ____ de _____ de 2015.

Discente beneficiário